



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**DECRETO Nº. 2.887/2013**

**De 14 de novembro de 2013.**

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS  
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.312/2008:

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **ESCOLA ESTADUAL “PADRE ANCHIETA”**, inscrita no CNPJ sob nº 49.568.181/0001-46, com sede à Rua Durvalino Costa e Silva, nº. 158 – Campo Grande, representada por sua Diretora a Sra. **RUTE APARECIDA MARQUES VIEIRA**, portadora da célula identidade RG 21.648.522, de forma gratuita, do dia 16 de dezembro de 2013 à 19 de dezembro de 2013, para realização de “Formatura e Coquetel”, a ser realizado nos dias 16 e 17 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de novembro de 2013.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I